

DECISÃO COREN-ES nº 004/2021

Torna público o resultado da Eleição Interna do Coren-ES para os cargos de Diretoria e dá outras providências

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme estabelece o Regimento Interno da Autarquia, artigo 20, inciso I e o art. 47 da Resolução Cofen nº 612/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 47 do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 067/2020, que homologou o resultado das eleições do Coren-ES para o mandato do triênio 2021 – 2023;

CONSIDERANDO as deliberações dispostas na Ata da Eleição Interna para os cargos de Diretoria, Delegado Regional e respectivo Suplente, ocorrida no dia 04 de janeiro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º – Proclamar o resultado da eleição interna do Coren-ES, em cumprimento ao Art. 47 do Código Eleitoral - Resolução Cofen nº 612/2019.

Art. 2º - Os membros da Diretoria, Delegado Regional e seu Suplente são:

I - Diretoria:

Presidente: Andressa Barcellos de Oliveira, Coren-ES nº 105712 - ENF;

Secretário: Sandra Cavati Ribeiro Santos, Coren-ES nº 41445-ENF;

Tesoureiro: Leonardo Campagnani da Silva Ferreira, Coren-ES nº 297852- ENF.

II - Delegado Regional: Andressa Barcellos de Oliveira, Coren-ES nº 105712 – ENF.

III - Suplente de Delegado Regional: Sandra Cavati Ribeiro Santos, Coren-ES nº 41445-ENF.

Art. 3º - Os eleitos e empossados acima cumprirão mandato de 03 (três) anos, a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2023.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação na imprensa oficial.

Vitória (ES), 05 de janeiro de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira Coren-ES nº 105712 Conselheira Presidente Dr. Sandra Cavati Ribeiro Santos Coren-ES nº 41445-ENF Conselheira Secretária